



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611/1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência

DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL SUB-23 DA SÉRIE "C" DE 2022

ATO Nº 01/2022

O DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL (FCF), usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 111, inciso IV, combinado com o disposto nos arts. 146 e 147, todos do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF, com a redação dada pela Resolução de Diretoria nº 17/2022, de 02/05/2022, e tendo em vista o disposto no art. 34, do Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional Sub-23 da Série "A" de 2023, e,

CONSIDERANDO que, antes do início da competição acima citada, o Estádio Valério Gomes Neto, localizado em São João Batista/SC, indicado pelo Esporte Clube Atlético Batistense para sediar os seus jogos como mandante, foi rejeitado pela Comissão de Vistoria de Estádios da FCF, tendo em vista que o mesmo não estava de acordo com o Manual de Vistoria de Estádios da entidade, tendo a referida agremiação se comprometido a providenciar todas as devidas adequações, até 3 (três) dias antes do jogo com o Santa Catarina Clube, marcado para o dia 25/09/2022, às 15h, naquela praça de desportos, localizada em São João Batista;

CONSIDERANDO que, como o estádio onde tradicionalmente sedia os seus jogos não havia sido aprovado pela Comissão acima citada, o E.C.A. BATISTENSE indicou o Estádio Ervin Blease, localizado em Indaial/SC, para sediar os seus jogos como mandante na referida competição, tendo o Departamento de Competições da FCF, aprovado o mencionado estádio, em caráter excepcional, para sediar até 2 (dois) jogos daquela agremiação, conforme lhe faculta o disposto no § 5º do art. 117, do RGC/FCF;

CONSIDERANDO que, após ter jogado duas partidas como mandante no Estádio Ervin Blease, em Indaial/SC, competiria ao E.C. Atlético BATISTENSE voltar a sediar os seus jogos como mandante no Estádio Valério Gomes Neto, a partir do jogo com o Santa Catarina Clube, marcado para o dia 25/09/2022;

CONSIDERANDO, entretanto, que até a presente data, o E.C.A. BATISTENSE não cumpriu com as determinações estabelecidas pela Polícia Militar de Santa Catarina, bem como pela Comissão de Vistoria de Estádios da FCF, permanecendo o Estádio Valério Gomes Neto vetado para a realização de jogos oficiais;

CONSIDERANDO que, o art. 112, do RGC/FCF, dispõe o seguinte:

Art. 112. O clube disputante de competição profissional que deixar de cumprir o disposto no Capítulo XV deste Regulamento, bem como no Manual de Infraestrutura da FCF, terá que indicar à FCF, até 7 (sete) dias antes da partida em que for a mandante, outro estádio para sediar o jogo, devidamente aprovado pelos órgãos e autoridades competentes, sob pena de ser considerado perdedor da partida pelo score de 3 X 0 (três a zero), obedecendo-se o critério constante na parte final do caput do art. 81 deste Regulamento, aplicando-se o mesmo aos clubes punidos com a interdição de estádio que não procederem à referida indicação.

Parágrafo único. Em caso de reincidência específica o clube será desligado do campeonato ou torneio que estiver participando, aplicando-se o disposto no art. 86 deste Regulamento.

CONSIDERANDO que, como o E.C.A. BATISTENSE não indicou, dentro do prazo legal, nenhum estádio devidamente aprovado por todas as autoridades públicas competentes e pela Comissão de Vistorias de Estádios da FCF para sediar, na condição de mandante, o JOGO Nº 25 – BATISTENSE X SANTA CATARINA, marcado para o dia 25/09/2022, às 15h, válido pela 5ª Rodada da 1ª Fase (INICIAL), do campeonato acima citado, não poderá ser realizado,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o cancelamento do JOGO Nº 25 – BATISTENSE X SANTA CATARINA, válido pela 5ª Rodada da 1ª Fase (Inicial), do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional Sub-23 da Série "C" de 2022, que originariamente havia sido designado para ser realizado no dia 25/09/2022, domingo, às 15h, no Estádio Valério Gomes Neto, em São João Batista/SC.

Parágrafo único. O Esporte Clube Atlético Batistense será considerado perdedor da partida a que se refere o caput deste artigo, conforme prevê o disposto no art. 112, do Regulamento Geral das Competições da FCF, aplicando-se as consequências técnicas previstas no referido dispositivo legal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 22 de setembro de 2022.

CARLOS FERNANDO CRISPIM
Diretor de Competições da FCF

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, Bairro dos Municípios, s/n.
Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315
Telefone: (47) 3263 9800 | Site: www.fcf.com.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
22º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

OF/PMSC/2022/49230

Florianópolis, 22 de setembro de 2022

Senhor Presidente,

Em 17/11/2021 a Polícia Militar, através da Comissão Permanente de Futebol, realizou a vistoria do Estádio Valério Gomes Neto, na cidade de São João Batista, para fins de confecção do Laudo de Segurança. Foram apontadas algumas irregularidades, as quais requisitou-se a adoção de providências, conforme segue:

Restrição: Bancos torcida local e visitante
Providências: Retirada ou troca dos bancos por material rígido (ferro, concreto)
Prazo: 01/01/2022

Restrição: Isolamento torcida visitante e local
Providências: instalação de grade e posicionamento de segurança em dias de jogos
Prazo: 01/01/2022

Ocorre que até o presente momento o gestor do Estádio não apresentou as devidas adequações. Desta maneira, foi solicitado que um policial militar da OPM local fizesse uma vistoria, a fim de verificar o cumprimento ou não das providências solicitadas. Na tarde do dia de hoje, 22/09, verificou-se que não foram realizadas as adequações apontadas no Laudo de Segurança.

Sendo assim, informo que o Estádio Valério Gomes Neto encontra-se com a situação **NÃO APROVADO**, conforme Laudo de Segurança expedido em 17/11/2022.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO SELL JUNIOR
Major PM Presidente da Comissão Permanente de Futebol

Ao Senhor
RUBENS ANGELOTTI
Presidente da Federação Catarinense de Futebol
Balneário Camboriú/SC

CARLOS AUGUSTO
SELL
JUNIOR:04373150966
Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO SELL
JUNIOR:04373150966
Dados: 2022.09.22 16:42:20
-03'00'



22º Batalhão de Polícia Militar
Endereço: Rua Luiz Carlos Prestes, nº 364 - Monte Cristo - SC - CEP 88090-250
48 3365-8978 - E-mail: 927284@pm.sc.gov.br - <http://www.pm.sc.gov.br>





